

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 5760, DE 2013

Cria o “Selo Verde Preservação da Amazônia” para produtos oriundos da Zona Franca de Manaus e de Zonas de Processamento de Exportação e Áreas de Livre Comércio localizadas na Amazônia Legal”

Autor: Senado Federal – Vanessa Grazziotin

Relator: Deputado LIRA MAIA

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO SARNEY FILHO

O presente voto em separado não se destina a contradizer o parecer do ilustre relator, com o qual concordamos.

Entretanto, gostaríamos de sugerir algumas alterações no texto, tão somente no intuito de, a nosso ver, aperfeiçoar a proposta, que nos parece relevante e oportuna.

As alterações propostas são as seguintes:

- no inciso III, do artigo 2º :

“

III – órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama): aqueles previstos no art. 6º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981”;

Sugerimos a seguinte alteração de redação:

“

III - órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama): aqueles previstos na legislação pertinente”;

O objetivo da alteração é prever possíveis alterações na Lei 6.938, quanto à composição do Sisnama.

O inciso VII do art. 4º:

“

.....

VII – destinação adequada dos resíduos gerados, com a previsão de recolhimento pós-consumo, se for o caso”.

Sugerimos:

“

.....

VII - destinação adequada dos resíduos gerados durante o ciclo de vida, com a previsão de recolhimento pós-consumo, se for o caso”.

E, por último,

O inciso V do Art. 4º:

“

.....

Inciso V – boa durabilidade do produto

Sugerimos:

“V - durabilidade reconhecida por normas técnicas”

Por tudo isso, conclamamos os senhores deputados **pela aprovação do presente projeto de lei, na forma do relatório apresentado, com as alterações aqui expostas.**

Sala da Comissão, em de novembro de 2014.

Deputado SARNEY FILHO